



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - PENÁPOLIS
Rua Álvaro Gomes, 181-A, Pq. Res. Monreal – Penápolis – CEP 16.3000-000 – SP
Fone: (18) 3654-0000

PRORROGANDO EDITAL DE ABERTURA – 13/2026

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PENÁPOLIS

A Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Penápolis torna público o presente Edital de Abertura de inscrição para o processo seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas no módulo de Assistência Técnica desta Unidade Regional de Ensino, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I – Das Vagas

1. Estão disponíveis **02 vagas** destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Diretoria de Ensino.
2. O candidato selecionado será alocado pelo Centro de Recursos Humanos, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Diretoria de Ensino.

II – Da Disposição Inicial

1. O processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Unidade Regional de Ensino de Penápolis, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar nº444/1985, dar-se-á em três etapas:
 - 1.1 – Inscrição;
 - 1.2 – Da análise da situação funcional;
 - 1.3 – Entrevista.

III – Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo (Categoria A) ou ocupantes de função-atividades (Categoria F), desde que atendam aos seguintes requisitos:
 - 1.1 – Estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;
 - 1.2 – Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
 - 1.3 – Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;
 - 1.4 – Ter conhecimento sobre o funcionamento da Unidade Regional de Ensino.

IV – Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas “on-line”, via internet, no link <https://forms.gle/9vDWHeKWJRWedsr19>, a partir das 08h do dia **04/02/2026 até às 18h do dia 25/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento do formulário. Os participantes precisarão fazer login com sua conta Google.
3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V – Da Entrevista

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas e poderão ocorrer durante o decorrer das inscrições, assim como após o término das inscrições, com data limite em **27/02/2026**. O interessado será convocado via e-mail pessoal e/ou contato telefônico, cadastrado no momento da inscrição, **para 2 vagas imediatas** e composição de cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.
2. A entrevista dos inscritos será realizada, presencialmente na sede da Unidade Regional de Ensino de Penápolis, na Av. Álvaro Gomes, nº 181-A, Parque Residencial Monreal, Penápolis/SP.
3. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo seletivo.

VI – Do Resultado

1. A Unidade Regional de Penápolis divulgará mediante publicação no site desta Unidade Regional, <https://depen.educacao.sp.gov.br/>, a relação dos candidatos credenciados no processo seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.
2. Será nulo o credenciamento do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

VII – Da Designação

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Unidade Regional de Ensino de Penápolis.
2. O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto à Unidade de Ensino, considerado para fins de aposentadoria especial.
3. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, a Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
4. O candidato docente deverá aguardar, em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Penápolis, 18 de fevereiro de 2026

ANGÉLICA APARECIDA SILVA DE LIMA
CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO